



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Itaipópolis, nos termos previsto no artigo 29, inciso V da Constituição Federal, fica fixado em R\$ 14.170,00 (quatorze mil, cento e setenta reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Itaipópolis fica fixado em R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Itaipópolis fica fixado em R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 4º Aplica-se aos subsídios de que trata esta Lei a revisão geral anula prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itaipópolis, 30 de abril de 2020.


Julmar Marcos Zerger

Presidente da Câmara de Vereadores


Venceslau Ostrovski

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

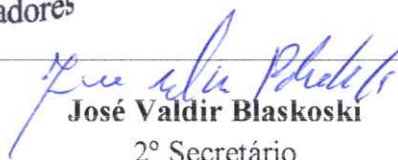

Celestino Smangozeski

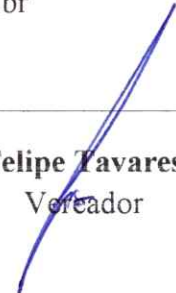
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 - CEP 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br


José Valdir Blaskoski
2º Secretário


Felipe Tavares
Vereador

Francisco Kuiava
Vereador

Ivan Rech
Vereador

Oswaldo Bueno
Vereador


Otávio Melnek
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei 017, de 30 de abril de 2020 apresentado à esta Casa Legislativa tem como objetivo alterar os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, para o quadriênio de 2021/2024, conforme artigo 29, inciso V da Constituição Federal.

Serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observando o que dispõe os Artigos, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, 2º, §1;

O presente projeto substitui o projeto 011/2020, de 07 de abril de 2020 que **“Dispõe a Fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários de Itaiópolis, para o Quadriênio 2021/2024”**, o qual foi **REJEITADO** pela Comissão Legislativa Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município pelos vereadores, **CELESTINO SMANGOZESKI – PODEMOS** e, **JOSÉ VALDIR BLASZKOSKI – PP**, e com o parecer favorável ao projeto do Vereador **OSVALDO BUENO**, prevalecendo parecer **CONTRÁRIO** ao projeto.

Diante de tais fatos a comissão atendendo o que preceitua o artigo 127 do regimento interno desta casa:

“Os projetos rejeitados serão arquivados, podendo somente ser reapresentado na mesma sessão legislativa se contar com a subscrição da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal”

Assim sendo os apresentamos novo projeto de autoria dos vereadores **CELESTINO SMANGOZESKI – PODEMOS, FELIPE TAVARES - PSD JOSÉ VALDIR BLASKOSKI – PP, JULMAR MARCOS ZERGER- PSDB, OTAVIO MELNEK – PSD, VENCESLAU OSTROVSKI – PSD**, bem como os demais Vereadores que assim desejarem fazer parte acompanhando e assinando o Presente Projeto.

Procurando buscar maior economicidade aos cofres públicos, incluem-se ao Projeto de Lei, também todos Secretários Municipais, e buscando **isonomia salarial**, fase necessário a revisão dos percentuais aplicados de forma igualitária, segundo entendermos que todos são iguais perante a lei. Assim como em anos anteriores estes obtiveram, elevações ou reposições salariais de forma equânimes, também o sejam quando em suas reduções.

Com estas medidas tomadas, unificação de percentuais para os diversos cargos Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores, inclusão de todos Secretários Municipais com mesmos percentuais chegaremos a uma economia de aproximadamente de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) anualmente mais encargos sociais. Valor este que superior ao projeto 011/2020 e Projeto 12/2020 apresentados anteriormente.



Considerando as dificuldades econômicas que não só nosso Município, Estado e nossa Nação terão no decorrer dos próximos anos com prováveis redução de arrecadação e muitos outros problemas sociais em decorrência da Pandemia do Coronavírus, Covid 19, estes recursos economizados trarão muitos benefícios atendendo sobremaneira as ações de Saúde, Ação Social e outras áreas que venham a trazer conforto e tranquilidade a toda nossa comunidade.

Itaiópolis, 30 de abril de 2020


JULMAR MARCOS ZERGER

Presidente da Câmara Municipal de Itaiópolis


Venceslau Ostrowski

**Vice-Presidente da Câmara de
Veredores**


Celestino Smangozeski

1º Secretário


José Valdir Blaskoski

2º Secretário


Felipe Tavares
Vereador

Francisco Kuiava
Vereador

Ivan Rech
Vereador

Oswaldo Bueno
Vereador


Otávio Melnek
Vereador